



Fl: 01 Proc. nº 3720/15
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MESSIAS DONATO (PT do B)

PROJETO DE LEI nº. 251/2015

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
3720 Data 02/10/15
Procedido - Geral
Assinatura

Dispõe sobre a garantia de matrícula próxima à residência para pessoas com deficiência locomotora ou mobilidade reduzida no município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

APROVA

Art. 1º A secretaria municipal de Educação determinará as ações necessárias para a execução da presente lei, com o apoio da secretaria municipal de Desenvolvimento Social, se necessário.

Parágrafo único. Dentre as ações a serem implementadas, destacam-se:

- I – o recenseamento;
- II – a adaptação física da escola;
- III – o apoio educacional especializado.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Donato
vereador